



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5113 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 051.134/07,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as Quadras 51-A, 51-B, 52, 52-A, os lotes de terreno n.º 726 a 746 e parte dos lotes 747, 748 e 749 da Quadra 52-B, os lotes 750, 751, 752, 753 (parte), 754, 755 (parte) e 756 (parte) das Quadras 53, 54, 55, 56-A, 56-B, 57, 58, 59-A, 59-B, 60-A, 60-B, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 132, 133, 134, as áreas "b", "c", "j", "i", "h", par da área "g" e área sem denominação entre a Rodovia BR-116-Rio-Magé, e as Ruas Bocacio, Bom Retiro e Itapicuru, situadas no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo com 5.787,00 m.², do Loteamento Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação, visa a implantação de um centro de distribuição.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de fevereiro de 2007.


WASHINGTON REIS